CONTRATO

fls. Nº 291

CONTRATO N° 01.0608/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ n° 31.505.471/0001-85, com sede na Praça Luiz Miranda, 318, Cento, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Heldervan Lopes Eugênio Gomes, portador do CPF n° 339.720.283-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LILIANE PEREIRA DE SÁ ME**, inscrita no CNPJ n° 26.539.746/0001-61, com sede na Av. Joaquim Ribeiro, 1137 Sala B, Centro, CEP 64.001-480, Teresina - PI, neste ato Representado por Liliane Pereira Cortez Rocha de Sá, Portadora do CPF ° 014.219.893-52, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LILIANE PEREIRA DE SÁ ME
CNPJ: 26.593.746/0001-61
ENDEREÇO: Av. Joaquim Ribeiro, 1137 Sala B, Centro, CEP 64.001-480, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Liliane Pereira Cortez Rocha de Sá, CPF ° 014.219.893-52
E-MAIL: nordestefogoseeventos@gmail.com liliane.sa.advocacia@gmail.com **TEL.:** (86) 3222-6364 (86) 99475-5512

LOTE I
SERVIÇOS DE PIROTECNIA E EFEITOS ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torta Calypso Master Show, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	3	R$ 3.250,00	R$ 9.750,00
2	Torta Scandalus de Cores, incluído a execução de	UND	3	R$ 2.960,00	R$ 8.880,00

	serviços de show pirotécnico				
3	Torta Pancadão Extreme, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	3	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
4	Torta Titanic Mega Show, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	3	R$ 3.116,00	R$ 9.348,00
5	Kit 24 tubos 2 polegadas, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
6	Kit 12 tubos 3 polegadas, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	4	R$ 1.083,00	R$ 4.332,00
7	Kit 06 tubos 3 polegadas, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	6	R$ 560,00	R$ 3.360,00
8	Kit 09 tubos 4 polegadas, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	6	R$ 1.343,00	R$ 8.058,00
9	Morteiro 7 polegadas, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	10	R$ 625,00	R$ 6.250,00
10	Torta Celebration, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	6	R$ 943,00	R$ 5.658,00
11	Girandola 1.080 tiros, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	20	R$ 521,00	R$ 10.420,00
12	Girandola 468 tiros, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	20	R$ 266,00	R$ 5.320,00
13	Foguete 12x1 tiros, incluído a execução de serviços de show pirotécnico	UND	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR
Fls. Nº 297

Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	13.392.0021.2106 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

fls. Nº 194

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

Fls. Nº 295

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 06 de Agosto de 2021.

Heldervan Lopes Eugênio Gomes
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
CONTRATANTE

LILIANE PEREIRA DE SÁ ME
CNPJ nº 26.539.746/0001-61
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E594A6E491DD8

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL (STREAMING) PARA TRANSMISSÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **CLAUDINEI BORGES LEAL, CNPJ: 04.540.560/0001-90** para a aquisição dos produtos citados no valor global de R$ 26.778,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais) com duração de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

OEIRAS (PI), 12 de agosto de 2021.

Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras/PI

Id:073829B386E71DD5

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DA BANDEIRA, 231 – CENTRO
CNPJ: 07.682.396/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAL (STREAMING) PARA TRANSMISSÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI.
CONTRATADO: CLAUDINEI BORGES LEAL, CNPJ: 04.540.560/0001-90.
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 110, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PICOS/PI, CEP: 64.600-002.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 26.778,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2021.

OEIRAS (PI), 13 de agosto de 2021.

Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras/PI

Id:073829B386E71EE8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 101

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Na publicação do dia 13 de Agosto de 2021, Edição IVCCCXXXV do Diário Oficial dos Municípios do Piauí;

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 120.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO: 12.000,00

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 100.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO: 10.000,00

Id:0FBBCA8588231E51

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0608/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em comercialização de fogos de artifícios e realização de show pirotécnico, compreendendo montagem, desmontagem, limpeza, instalações de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: LILIANE PEREIRA DE SÁ ME, inscrita no CNPJ nº 26.539.746/0001-61. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 06/08/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 06/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Mobilidade, neste ato representado por seu Secretário Sr. Heldervan Lopes Eugênio Gomes, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LILIANE PEREIRA DE SÁ ME, inscrita no CNPJ nº 26.539.746/0001-61, neste ato representado pela Sra. Liliane Pereira Cortez Rocha de Sá, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4E43B295D1FCC

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE COCAL – PI - CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail: prefeituracocal.pi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar as 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021, na Unidade Escolar Francisco Raimundo Fontenele, Endereço Conj José da Cunha Frota Q-01 C-10, Bairro Nossa Senhora de Fátima- Mutirão, Cocal - PI, 64235-000, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, com a utilização de máscaras, ação antisséptica por meio do uso de álcool em gel, tanto para a CPL quanto para os licitantes. A CPL realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para construção de 03 (três) casas de mel, padrão III, na Zona Rural do município de Cocal-PI, que serão pagos através do recursos 510. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da CPL na Rua Carmélia Dutra, Nº 107, Cocal-, no sitio do TCE-PI e sitio institucional. Cocal (PI), 13 de agosto de 2021 – Sabrina Costa Pereira-Presidente da CPL.